Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SES N° 1327 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO E REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar aos órgãos e entidades vinculadas a esta Secretaria, que adotem medidas de racionalização do gasto público, visando a redução de até 30% (trinta por cento) das despesas totais de custeio.

Art. 2º - As medidas de racionalização do gasto e redução das despesas de que trata o art. 1º serão implementadas, integralmente, até 31 de março de 2016 e devem contemplar, entre outras ações:

I - a reavaliação e a renegociação das atribuições, responsabilidades, obrigações gerais, preços e prazos estabelecidos nos contratos de gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS), observado o disposto nos art. 10, § 2º e art. 42 da Lei Estadual n° 6.043, de 19 de setembro de 2011;

II - a renegociação das condições de preços, prazos e quantidades estabelecidas nos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços em geral, observado o disposto nos art. 58, art. 65, art. 78, caput, inciso XII, e art. 79, caput, inciso I da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - a reavaliação dos processos de licitação em curso que ainda não tenham sido adjudicados ou homologados, bem como daqueles em fase de instauração, os quais deverão ser ajustados à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício financeiro corrente;

IV - a reavaliação dos contratos de locação de imóveis utilizados para as atividades administrativas, adotando como prioridade a utilização de imóveis próprios do Estado;

V - a reavaliação das despesas com passagens, diárias e locomoção de servidores.

Art. 3º - Visando a ampliação do poder de compra do Estado e a redução de custos a Secretaria poderá participar dos processos de licitações centralizadas conduzidos pelas Unidades Federais de Saúde do Rio de Janeiro, de que trata a Portaria SAS/MS nº 809, de 02 de setembro de 2015.

Art. 4º - O acompanhamento e a avaliação das ações previstas nesta Resolução serão realizados por Comitê de Gestão integrado pelo Subsecretário de Atenção à Saúde, Subsecretário de Administração e Logística e o Subsecretário Jurídico.

Art. 5º - Caberá ao Comitê de Gestão apresentar uma proposta de redefinição da estrutura organizacional da Secretaria, que contemple a redução de órgãos e a extinção de até 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão.

Art. 6º - A Subsecretaria de Administração e Logística poderá editar normas complementares para cumprimento das medidas previstas nesta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 05.01.2016.

Id: 1926763

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 310/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**. Detentora do Registro: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**, no item 01. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 253/2015**. Processo **nº E-08/001/1126/2015**. Data de Assinatura: **28/12/2015.** Valor total: **R$ 1.470.560,00** (um milhão, quatrocentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Id: 1926850

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

ATO DA DIRETORA
DE 11.12.2015

***APOSENTA** a servidora **MARIA DA PAZ LIRA LOPES**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.304-4, ID 2112837-5, do Quadro I, tendo por base legal o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/200.360/2012.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30.12.20105.

Id: 1926646

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 05/01/2016

PORTARIA/FS/DE Nº 025/2016 - TORNA SEM EFEITO a Portaria/FS/DE nº 08/2016, publicada no DOERJ de 05/01/2016.

PORTARIA/FS/DE Nº 026/2016 - EXONERA GEYSA COELHO ANGELINI, Id. Funcional nº 4461480-2, a contar de 05/01/2016, do cargo de livre provimento de Assessor I-Administrativo, símbolo ASS I, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 027/2016 - **EXONERA** EDUARDO PEREIRA MARQUES, Id Funcional nº 25731378, a contar de 05/01/2016, do cargo em comissão de Diretor Técnico Assistencial, símbolo DF, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1926872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 05/01/2016

Portaria/FS/DE nº 028/2016 - **Exonerar** SIMONE SILVA DA SILVEIRA, Id Funcional nº 3123578-6, a contar de 05/01/2016, do cargo de livre provimento de GERENTE DE INCORPORAÇÃO, símbolo GR, da Diretoria Técnica Assistencial, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1926915

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.01.2016
PÁGINA 06 - 3ª COLUNA
ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 04/01/2016

PORTARIA FS/DE Nº 022/2016

Onde se lê: EXONERA LAÉRCIO WILLIAM MELLO DA SILVA, Id Funcional 5028343-0...

Leia-se: EXONERA, A PEDIDO, LAÉRCIO WILLIAM MELLO DA SILVA, Id Funcional 5028343-0...

Id: 1926807

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 30/12/2015

PROCESSO Nº E-08/007/2559/2015- Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2015 no valor total de R$ 1.963.182, 18 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos) e autorizo a emissão da nota de empenho **2015NE01511**, em favor de **BIOMETRIX DIAGNÓSTICO LTDA**, referente à aquisição de insumos para realização de tipagem **HLA** e pesquisa de anticorpos anti-hla por técnica de citometria de fluxo no HEMORIO, tudo com fundamento no art. 25, Caput da Lei nº 8666/93.

Id: 1926659

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 04/01/2016

PROCESSO Nº E-08/007/2978/2014 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 011/2015, para o registro de preços para aquisição de fios guias, em favor das seguintes empresas **VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.555.303/0001-69, para fornecimento do item 01, no valor total de R$ 71.346,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais), **NEOMEX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.310/0001-87 para fornecimento do item 02, no valor total de R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais) e **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.595.271/0001-05, para fornecimento do item 06, no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PROCESSO Nº E-08/007/1052/2015- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 66/2015 para aquisição de medicamentos em favor das seguintes empresas: **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42 para o fornecimento do item 03, no valor total de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) e **VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.285.753/0001-90 para o fornecimento do item 04 no valor total de R$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais). Restaram fracassados os itens 01 e 02.

Id: 1926786

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 82 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNDIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a JOSÉ EDUARDO SARAIVA AMORIM, Coronel Bombeiro Militar, RG CBMERJ nº 08.429, Id. Funcional nº 2611748-7, Subsecretário de Estado de Defesa Civil, IDILBERTO ANTÔNIO CALIXTO, Coronel Bombeiro Militar, RG CBMERJ nº 07.381, Id. Funcional nº 2599348-8, Superintendente Administrativo da SEDEC e MARCELO SILVINO MONTEIRO, Coronel Bombeiro Militar, RG CBMERJ nº 09.332, Id. Funcional nº 2602346-6, Diretor-Geral do Departamento Geral de Administração e Finanças da SEDEC, para praticarem, como Ordenadores de Despesas, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiro (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição desligamento ou concessão de benefícios instituídos por lei ou ato normativo, em favor de integrantes da Corporação ou seus beneficiários;

VII - editar normas de rotina no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - chancelar apostilas e atos de nomeação e exoneração de bombeiros militares ou servidores civis do Corpo de Bombeiros referente ao exercício de cargo em comissão de direção e assessoramento intermediário (DAI);

IX - conceder e suspender a concessão de gratificação de encargos especiais aos bombeiros militares ou servidores civis integrantes da Corporação; e

X - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM).

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, e de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2016

RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 1926727

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 28.12.2015

***DISPENSA,** com validade a contar de 01 de janeiro de 2016**,** o Subtenente BM Q00/90 ROBERTO CARLOS TOSI, RG CBMERJ nº 12.384 - ID Funcional 2601758-0, de responsável pelos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Apoiada - UA 26.05.06 (ASSEJUR).

***DESIGNA**, com validade a contar de 01 de janeiro de 201**6,** o Cabo BM Q00/98 JORGE DOMINGUES DA COSTA JUNIOR, RG CBMERJ nº 44.258 - ID Funcional 4341930-5, como responsável pelos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Apoiada - UA 26.05.06 (ASSEJUR).

*Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 04.01.2016.

Id: 1926742

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 30.12.2015

REFORMA o SUBTENENTE BM RR VALCI OLIVEIRA DA SILVA, RG CBMERJ 04.119, ID Funcional 0026480450, de acordo com o artigo 105, inciso I, da Lei nº 880, de 25.07.1985, a contar de 26.9.2015, data limite de permanência na Reserva Remunerada. Ato de Reserva Remunerada publicado no DOERJ nº 203 de 29/10/2008. Processo E-27/037/1115/2015.

Id: 1926669

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 30.12.2015

ATO de 01.08.1995, publicado no DOERJ nº 147, de 04.08.1995. ALTERA o Ato de Reforma do 3º Sgt BM Refo IVAN VASCONCELOS, RG 1G-406.358, ID Funcional 0000585936, excluindo o benefício do auxílio invalidez previsto no art. 81, inciso II da Lei Estadual nº 279/79, com fundamento no art. 81, §2º da mesma lei, a contar de 17.11.2014, data da inspeção de saúde. Processo E-27/037/424/2014.

Id: 1926668

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBIT Nº 313 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR MINUTA DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESCAPE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/5939/2015,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de melhorar a coordenação e a articulação das políticas públicas;

- a necessidade de garantir a transparência e a responsabilização da gestão das políticas públicas; e

- a necessidade de elaboração das políticas públicas, com ênfase em resultados,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o documento básico para a confecção do Plano de Escape, visando implantação, nas escolas da Rede Estadual, de Rota de Fuga.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Titular: Claudia Fernanda Vanalli Marques - ID. Funcional nº 4381028-4
Suplente: Rodrigo Freitas de Sá Mota - ID. Funcional nº 4334531-0
Titular: Carlos Alexandre Lima Nogueira - ID. Funcional nº 4317961-4
Suplente: Ana Paula Peçanha de Araújo Lima - ID. Funcional nº 3646936-0
Titular: Jussara Caetano - ID. Funcional nº 4336628-7
Suplente: Sílvia Brasil - ID. Funcional nº 4336626-0
Titular: Inês dos Santos Silva - ID. Funcional nº 3633265-8
Suplente: Wesley Karllos Neves Conceição - ID. Funcional nº 5769639

Art. 3º- O Grupo de Trabalho poderá convocar técnicos com conhecimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho irá se reunir quinzenalmente para identificar, discutir e divulgar estudo de implantação do projeto de segurança contra incêndio e pânico para os prédios que compõe as Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º - A participação dos servidores relacionados neste Grupo de Trabalho não será remunerada.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão da Minuta de Projeto de implantação do plano de segurança contra incêndio e pânico, podendo ser o prazo prorrogado por igual período.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho apresentará o estudo de implantação do projeto de segurança contra incêndio e pânico para os prédios que compõe as Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação, num prazo de 180 dias após o prazo citado no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2016

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia

Id: 1926764

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/01/2015
PÁGINA 08 - 3ª COLUNA
ATO DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA DEGASE Nº 277 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015
ALTERA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO FEMININO/MASCULINO DO DEGASE.

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

ID FUNCIONAL	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO	NOTA DE AVALIAÇÃO	NÍVEL	PROCESSO Nº
42060060	0.916.095-3	DORIVAL CORREIA TELES	14/02/2005	01/06/2015	28	3	E-03/021/2137/2015

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2016 às 02:45:55 -0200.